



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.750 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.997- DA VEREADORA TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO
CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e
eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA HAROLD FRANDSEN" a Rua
01 localizada no Conjunto Habitacional Palmital B.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º Este lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de fevereiro
de 1.997.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO

DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 18 de fevereiro de 1.997.


JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-